



**=LEI Nº 1679 DE 27 DE JULHO DE 2021=**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$103.000,00, para aquisição de medicamentos para a UBS, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>103.000,00</b>
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
	464	10.301.0150.2190.0000	Aquisição de Medicamentos UBS	103.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 15
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAS	
		301 013	SES MEDICAMENTOS-EMENDA P	

**Art. 2º)** - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º)** - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº 124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020-LOA.

**Art. 4º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 27 de julho de 2021.

  
**DANIEL SARRETA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.